



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (Descrição resumida):		Contratação de show artístico musical de sertanejo da dupla Fiduma & Jeca, para as comemorações do aniversário de 32 anos do Município e Rodeio Show de Ubarana para a data de 27/06/2024 (quinta-feira), com a apresentação mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de show.
Data de Início do ETP		<u>Dia 08 de março de 2.024</u>
Servidor Responsável	Setor Administrativo:	Setor Cultural
	Servidor (a) Responsável:	Luis Ricardo Gonçalves
	Telefone:	(17) – 3807-8700
	E-mail:	ubarana@ubarana.sp.gov.br
	Data da Entrega:	<u>19 de março de 2.024</u>

2. INTRODUÇÃO

Este documento visa apresentar a viabilidade técnica da contratação, fornecendo embasamento para o Termo de Referência que justificará a contratação do show artístico musical da dupla Fiduma & Jeca, conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) se configura como uma ferramenta essencial, contendo elementos que possibilitam a avaliação dos custos pela Administração com base em um orçamento detalhado. Além disso, o ETP aborda a definição de métodos, estratégias de suprimento, estimação de valores em planilhas conforme os preços de mercado, cronograma físico-financeiro, critérios de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Ao alinhar esses elementos, o presente estudo busca assegurar que a contratação do show artístico musical da dupla Fiduma & Jeca seja respaldada por critérios técnicos sólidos, atendendo aos requisitos legais e garantindo transparência, eficiência e eficácia na execução do evento.

De acordo com o Art. 174 da Constituição Federal de 1988, verifica-se que o Estado assume o papel de agente normativo e regulador da atividade econômica, enquanto o Município, conforme estabelecido por meio da legislação pertinente, desempenha as funções de fiscalização, incentivo e planejamento. Importante ressaltar que o planejamento municipal exerce uma influência determinante no âmbito do setor público, enquanto apresenta caráter indicativo para o setor privado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É importante ressaltar que a contratação em questão se justifica pela previsão constitucional que consagra o lazer como um direito social fundamental. Conforme estabelecido no artigo 215 da Constituição Federal, o Estado tem o dever de assegurar a todos o pleno exercício dos direitos culturais, bem como o acesso às fontes da cultura nacional. Além disso, é incumbência do Estado apoiar e incentivar a valorização e a disseminação das manifestações culturais. Assim, a contratação em questão não apenas atende a uma demanda legal, mas também representa um compromisso com a promoção do acesso à cultura e ao lazer para toda a população.

Dessa forma, além da responsabilidade de assegurar o exercício dos direitos culturais, a Constituição Federal de 1988, no artigo 180, estabelece claramente que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm o dever de promover e incentivar o turismo como um elemento crucial para o desenvolvimento social e econômico. Nesse contexto, a contratação em questão não apenas está alinhada com a promoção do lazer e dos direitos culturais, mas também contribui para o estímulo do turismo, favorecendo um crescimento mais amplo e sustentável no âmbito social e econômico.

Este Estudo Preliminar tem como objetivo realizar uma análise minuciosa da viabilidade e pertinência da contratação em questão, visando também identificar os elementos fundamentais que serão incorporados ao Termo de Referência. Isso se torna crucial para atender de maneira mais eficaz às



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

demandas das Festividades Comemorativas do aniversário de 32 anos e Rodeio Show, eventos promovidos pelo Setor da Cultura no Município de Ubarana.

No contexto mais amplo, é importante ressaltar que os municípios desempenham um papel significativo na promoção e incentivo ao turismo. Essa promoção pode se dar por meio de diversas ações, projetos e iniciativas que não apenas contribuem para o desenvolvimento local, mas também enriquecem a experiência cultural e social da comunidade. Assim, ao considerar a contratação em pauta, é possível alinhar essa iniciativa com os princípios de fomento ao turismo, fortalecendo, assim, os laços culturais e econômicos do município de Ubarana.

A programação dedicada aos festejos comemorativos do aniversário de 32 anos do Município de Ubarana desempenha um papel fundamental ao proporcionar lazer e entretenimento à população, elementos essenciais para o bem-estar e a integração dos cidadãos de Ubarana. Nesse contexto, a contratação de duplas musicais com repertórios diversificados se torna imprescindível para animar o público presente e garantir a qualidade do evento.

É relevante destacar que essa celebração é uma tradição anual em Ubarana, momento no qual o município oferece uma grande festa à sua população, repleta de alegria e diversão. Ao investir na contratação de artistas musicais, o evento ganha ainda mais atrativos, proporcionando momentos memoráveis aos ubaraneses e fortalecendo os laços comunitários.

Assim, ao considerar a importância desses festejos para a comunidade local, a contratação de duplas musicais se apresenta como uma medida essencial para garantir o sucesso e a satisfação dos participantes, contribuindo para a valorização da cultura e do lazer no Município de Ubarana, tal contribuição evidencia-se de maneira inequívoca por meio dos banners dos eventos passados.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41



4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Diante da ausência do Plano Anual de Contratações (PAC) por parte da Administração, é imprescindível ressaltar a necessidade de observância aos preceitos legais e normativos que regem as contratações públicas. A licitação para o Show da dupla Fiduma e Jeca, destinada às comemorações do aniversário de 32 anos do Município, deve pautar-se nas dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente.

A existência de dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente, bem como nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), é um fator relevante para respaldar a realização do evento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição.

Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação recebida, de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao local da realização do show há de ser determinado pela administração, porém há de se ressaltar que deve ser levada em consideração alguns adendos sobre o local da realização do show:

1. A escolha do local do evento deve levar em consideração a facilidade de acesso para a população. Locais bem localizados podem atrair um público maior e aumentar o sucesso do evento, assim como garantir acessibilidade a todos.
2. O local selecionado deve ter capacidade suficiente para acomodar o público esperado. Além disso, é importante verificar se o local possui a infraestrutura necessária, como palco, iluminação, som e instalações sanitárias adequadas.
3. É importante garantir que o local escolhido esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos locais, incluindo normas de segurança, licenciamento de eventos e restrições de ruído.

Os requisitos a serem atendidos geralmente incluem aspectos relacionados à qualidade artística do espetáculo, como a reputação do artista, sua experiência e relevância no cenário musical, bem como a adequação do show ao público e ao propósito do evento. Além disso, é fundamental garantir que a proposta do artista contemple as necessidades técnicas do evento, como os riders técnicos de som e iluminação.

Poderão ser incluídos requisitos detalhados sobre equipamentos, configurações de palco, iluminação, assim como todas as taxas, Ecad, e Alvarás necessários. Ao atender a esses requisitos, a contratante assegura que as condições necessárias para a performance artística serão atendidas, contribuindo para o sucesso do evento.

5.1. Razão da escolha da dupla:



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Para a escolha da dupla sertaneja “Fiduma e Jeca”, o Setor de Cultura fez levantamento no mercado musical, e analisou os materiais (presença em redes sociais, entrevistas, Spotify, cartazes, clipes no YouTube), de forma a verificar a qualidade musical, simpatia, consagração a nível nacional, estilo musical, aceitação do público regional e compatibilidade do preço de mercado.

O referido levantamento contemplou uma análise criteriosa dos diversos aspectos que compõem a excelência artística e a adequação à proposta em consideração. Foram considerados fatores como a presença marcante em redes sociais, conforme imagens e notícias anexadas abaixo.

Fiduma & Jeca
2.148.869 ouvintes mensais

Populares

Rank	Track Name	Streams	Duration
1	Mexer Com Alcool - Ao Vivo	1.828.629	2:40
2	Chapéu Preto - Ao Vivo	18.640.491	2:43
3	Pra Sempre - Ao Vivo	6.355.441	3:10
4	Igrejinha Azul	20.827.331	3:06
5	Butecologia	15.552.347	2:50

Escolha do artista

Finalmente Ao Vivo
Album

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41



fiduma e jeca



CHAPÉU PRETO - Fiduma e Jeca (Vídeo Oficial)



Fiduma & Jeca

Inscrições

129 mil



Compartilhar



Download



Clipe



54 mil de visualizações há 10 meses >finalmenteaovivo #fidumaejeca #chapeupreto
Ouça #ChapeuPreto em todas as plataformas: <https://onerpm.link/chapeupreto>
Se inscreva no canal e ative o sino de notificações para não perder nenhum lançamento!
mais

PREPARANDO OS PRÓXIMOS SUCESSOS

Dupla Fiduma & Jeca comemora o sucesso do projeto 'Finalmente ao Vivo'

Em 2023, Fiduma & Jeca gravaram o projeto "Finalmente ao Vivo", que conquistou o público com mais de 100 milhões de visualizações. A dupla rio-pretense já tem planos e novas músicas para 2024

Salomão Boaventura

salomao.boaventura@diariodaregiao.com.br

Publicado em 1 de janeiro de 2024 às 15:31

Atualizado em 2 de janeiro de 2024 às 08:30



Pesquisar



Handwritten signature



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Confiamos que a escolha da dupla sertaneja “Fiduma e Jeca” enriquecerá os eventos promovidos pelo Setor de Cultura, proporcionando uma experiência memorável aos participantes.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Entende-se necessária a contratação do seguinte item:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Show	01	Contratação de show artístico musical de sertanejo da dupla Fiduma & Jeca, para as comemorações do aniversário de 32 anos do Município e Rodeio Show de Ubarana para a data de 27/06/2024 (quinta-feira), com a apresentação mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de show.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se faz necessário realizar um levantamento de mercado, pois a contratação direta é respaldada na impossibilidade de competição, em virtude da inexigibilidade de licitação.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de procedimento de inexigibilidade, visando a contratação artística, tal tópico não se aplica ao objeto.

Item	Unid.	Quant.	Valor	Descrição
01	Show	01	R\$ R\$ 107.000,00 (cento e sete mil)	Contratação de show artístico musical de sertanejo da dupla Fiduma & Jeca, para as comemorações do aniversário de 32 anos do Município e Rodeio Show de Ubarana para a data de 27/06/2024 (quinta-feira), com a apresentação mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de show.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

O formato de show realizado terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de show, sendo o cachê dos artistas será de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil), incluindo os encargos de nota fiscal, hospedagens e alimentação, transporte da Chapadex até o município (trajeto ida e volta).

Desta forma, segundo dados retirados do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e notas fiscais apresentadas pela contratada, os valores apresentados da contratação da dupla varia entre R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) sendo assim, a proposta comercial do valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil) está em consonância com o valor praticado, considerando ainda que estão inclusas no cachê as seguintes despesas: encargos de nota fiscal, diárias de alimentação, hotel para os artistas e equipe, transporte até o município (trajeto ida e volta), bem como por se tratar de uma data de show disputada, que é período das festividades na Região.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme comprovação, a contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 74, da Lei nº 14133/2021, por se tratar de contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica ao objeto.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que se trata de um procedimento de inexigibilidade, voltado para a contratação artística, o tópico mencionado não é aplicável ao objeto em questão. No entanto, é esperado que a apresentação musical da artista contribua para enriquecer a cultura e o lazer da população local, além de potencialmente atrair turistas, promovendo o desenvolvimento do comércio e do turismo na região.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de procedimento de inexigibilidade, visando a contratação artística, tal tópico não se aplica ao objeto.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Por se tratar de procedimento de inexigibilidade, visando a contratação artística, tal tópico não se aplica ao objeto.

No entanto, vale pontuar que é necessário atender os riders técnicos de som e iluminação, bem demais itens de organização estrutural para que o evento possa ocorrer.

14. FISCALIZAÇÃO

A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.

A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de procedimento de inexigibilidade, visando a contratação artística, tal tópico não se aplica ao objeto. Ademais, não foram identificados possíveis impactos ambientais que a apresentação artística possa gerar.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento versa sobre o procedimento de contratação dos itens mencionados no Estudo Técnico Preliminar. O documento consolida a fase de planejamento, indicando a decisão favorável deste servidor e órgão para dar continuidade e confirmar a viabilidade dessa contratação.

Ubarana – SP, 19 de março de 2024.



Luis Ricardo Gonçalves
(Diretor Cultural)